



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA.

PROCESSO Nº 00401-00021026/2023-82

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ sob o nº 12.219.624/0001-83, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, nomeado pelo "Decretos de 4 de abril de 2022", publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, e reconduzido pelo "Decretos de 10 de abril de 2024", publicado no DODF nº 26-A, de 10 de abril de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0118377-X, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.133/0001-30, com sede na Rua C-255, nº 370, Quadra 600, Lote 01, Bairro Nova Suíça, CEP nº 74.280-010, em Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **FLÁVIO VALENTE ALMEIDA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00401-00021026/2023-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2024 até 22/11/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Conceder reajuste contratual, conforme proposta constante nos autos (146473998), aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo - IPCA (155748107), ou seja, 4,7581%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do Contrato de R\$ 3.414.682,44 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o montante de **R\$ 3.491.867,52 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, consoante detalhamento abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de atualização Tecnológica, manutenções preventivas,	12 meses	Serviço	R\$ 141.613,96	R\$ 1.699.367,52

	corretiva e evolutiva de caráter legal				
2	Prestação de serviços de manutenção evolutiva de inovação do Sistema (Sob Demanda)	7500	UST	R\$ 239,00	R\$ 1.792.500,00
Valor Total:					R\$ 3.491.867,52

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Unidade Orçamentária: 48101

II - Programa de Trabalho: 03.126.8211.2557.0086

III - Natureza da Despesa: 339040

IV - Fonte de Recursos: 100

2.2. O empenho inicial é de R\$ 211.546,64 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE1493, emitida em 19/11/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia prestada, no valor de **R\$ 3.859,25 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, ou seja, 5% (cinco por cento) do valor correspondente ao acréscimo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 96, parágrafo 1º, incisos I, II e III c/c art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Antes do término da vigência da apólice apresentada, a empresa deverá efetuar a complementação do valor.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 23/11/2024. Porém seus efeitos financeiros retroagem a 03/11/2024, em obediência ao princípio da anualidade.

5.1.1. À equipe de fiscalização do Contrato incumbe a verificação dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos itens devidamente executados no período correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário no que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela **CONTRATANTE:**

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA:**

FLÁVIO VALENTE ALMEIDA
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO VALENTE ALMEIDA RG 964 660 SSP-GO, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-0, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 22/11/2024, às 07:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156519058 código CRC= **275473AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 -
Telefone(s):
Sítio - www.defensoria.df.gov.br